



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PMP. OBJETO: “contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de reforma da Unidade Mista de Saúde (impermeabilizações, pinturas, forros, esquadilhas, elétricas e hidráulicas), localizada na Avenida 18 de fevereiro, centro, neste Município, conforme Projetos Básico constante do Anexo “E” deste Edital, sendo.”

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.880/2023, sob a presidência da Senhorita Débora Cristina Carmo de Oliveira, membros o Senhor Fábio Matzenbacher e o Senhor Mário Alonso Gerhardt, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas: PRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA representada pela Sra. Camila Munari Stefanos e as empresas M&S CONSTRUTORA LTDA, ML DEDETIZAÇÃO LTDA, ALCEAL INFRAESTRUTURA LTDA, M2HL CONSTRUTORA LTDA e KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI que não enviaram representantes. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros e representantes presentes, Envelopes 01 – Documentação e o Envelopes 02 – Proposta de Preços, verificando-se que as licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da Comissão e representante presente, constatando-se que as licitantes PRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, M&S CONSTRUTORA LTDA, ML DEDETIZAÇÃO LTDA, ALCEAL INFRAESTRUTURA LTDA, M2HL CONSTRUTORA LTDA e KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI comprovaram o enquadramento como ME/ EPP, podendo assim usufruir dos benefícios concedidos pela lei 123/2006. Constatou-se que a licitante **PRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** apresentou parcialmente o documento exigido na alínea “j” do item 5 subitem 5.1 do Edital (*Atestado de capacidade técnica por execução de obra de características semelhantes às obras objeto desta licitação, ou seja, pinturas em geral em edificações no mínimo 1.560 m², podendo estes ser em até 2 (dois) Atestado e Acerto Técnico separados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico indicado pela licitante, devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT a que estiver vinculado*) não apresentou *Certidão de Acervo Técnico – CAT*; a licitante **KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou o documento exigido na alínea “m” do item 5 subitem 5.1 do Edital (Balanço Patrimonial relativo ao último exercício encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para a análise da boa situação financeira da licitante) a licitante apresentou Balanço referente 2021, sendo assim declaradas inabilitadas. Constatou-se que as licitantes M&S CONSTRUTORA LTDA, ML DEDETIZAÇÃO LTDA, ALCEAL INFRAESTRUTURA LTDA e M2HL CONSTRUTORA LTDA atenderam adequadamente os requisitos de Habilitação, sendo assim julgadas habilitadas. A representante da licitante PRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA se retirou da sessão antes de assinar os documentos de habilitação e Ata. A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, será contado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

a partir da publicação, sendo que a Comissão Permanente de Licitações dará vistas franqueada ao respectivo processo licitatório, caso as licitantes se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. Declarou também que em não havendo interposição de recursos, ficam as proponentes habilitadas desde já convocadas a comparecer neste mesmo local às **14:00 (quatorze horas) do próximo dia 09 (nove) de agosto**, para participar da sessão de abertura e julgamento das propostas de preço. Ficou ressaltado, ainda, que será verificada a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nos *web sites* dos respectivos órgãos emissores. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA
Presidente Da Cpl

FABIO MATZENBACHER
Membro Da Cpl

MARIO ALONSO GERHARDT
Membro Da Cpl